**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**

 Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a todos os funcionários públicos de todas as esferas, pela Comemoração do Dia do Servidor Público, no último dia 28.**

**JUSTIFICATIVA**

O **Dia do Servidor Público**é celebrado anualmente em **28 de outubro**.

Também conhecido como **Dia do Funcionário Público**, esta data **não é um feriado nacional**, mas sim um **ponto facultativo**.

A data celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, seja em hospitais, escolas, escritórios e demais repartições públicas.

O Dia do Servidor Público surgiu através do Conselho Federal do Serviço Público Civil, homenageando a criação das leis que regem os direitos e deveres dos servidores públicos - **Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939**.

O que motivou a criação da data pelo Conselho, em parte, foi a fundação do Departamento Administrativo do Serviço Público do Brasil, em 1938.

Na maioria dos estados e municípios brasileiros, o Dia do Servidor Público é considerado facultativo para os profissionais da área.

Assim, o artigo 236 da **lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil.

Todos os servidores públicos merecem nossos aplausos e o reconhecimento desta Casa, e que desta manifestação seja dado conhecimento aos homenageados.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2018.

**Os Vereadores**